



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3520 PROJETO DE LEI Nº 90/2007

“Autoriza inclusão de nova ação na Lei nº 3.470, de 30/06/2006 - Diretrizes Orçamentárias, para o exercício vigente”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir a ação nº 1237, na Lei nº 3.470, de 30 de junho de 2006 – Diretrizes Orçamentárias, destinada a atender despesas com convênio firmado com a Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer para a construção de Pista de Skate, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender o crédito de que trata o artigo anterior serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 11 de setembro de 2007.


Nelson Pagoti
Presidente

Cmp/asdb.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

ANEXO AO AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3520

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.470 DE 30/06/2006 - Anexo VI - METAS E PRIORIDADES 2007.

Valores expressos em R\$ milhares médios/2006

ACRÉSCIMO

Programa: 3007 - Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

Objetivo: Atender convênio firmado com a Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer para a construção de Pista de Skate no Conjunto Habitacional Pirassununga A2, denominado Jardim Redentor

Órgão Responsável Principal: 11.01.00

Secretaria Mun de Esportes

Indicador

Índice mais recente

Índice Final PPA

1500

Ação

Órgão Executor

Produto/Unidade de Medida

Meta física 2007

Despesas Correntes

Total

1237 - Construção de Pista de Skate no Jardim Redentor

Sec de Esportes

m² construído

27

27

Total do Acréscimo

27

Excesso de Arrecadação

Discriminação

Suplementação através do excesso de arrecadação a verificar através da receita referente ao convênio com a Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer no valor de R\$ 15.000,00 e a contrapartida com recursos próprios no valor de R\$ 12.000,00.

2007

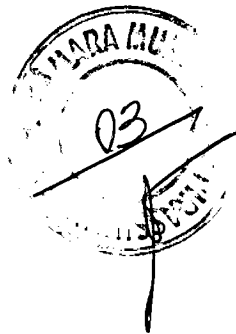
Total

27

27

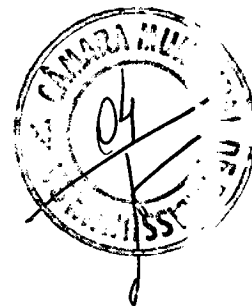
Justificativa das Modificações:

Acréscimo para atender o convênio firmado com a Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer para construção de Pista de Skate no Jardim Redentor.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
 Estado de São Paulo
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- PROJETO DE LEI Nº 90/2007 -

"Autoriza inclusão de nova ação na Lei nº 3.470, de 30/06/2006 - Diretrizes Orçamentárias, para o exercício vigente".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir a ação nº 1237, na Lei nº 3.470, de 30 de junho de 2006 – Diretrizes Orçamentárias, destinada a atender despesas com convênio firmado com a Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer para a construção de Pista de Skate, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender o crédito de que trata o artigo anterior serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 13 de agosto de 2007

- ADEMIR ALVES LINDO -
 Prefeito Municipal

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação,
para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 13 de 08 de 2007

 Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura,
para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 13 de 08 de 2007

 Presidente

Ministério da Educação, Saúde Pública e
Assistência Social, para dar parecer.

Sala das Sessões, 13 de 08 de 2007
Wilson Toff
(Presidente)

A Comissão de Defesa do Ensino da Pesquisa
numeral, para dar parecer.

Sala das Sessões, 13 de 08 de 2007
Wilson Toff
(Presidente)

A Comissão de Defesa do Ensino médio, para dar
parecer.

Sala das Sessões, 13 de 08 de 2007
Wilson Toff
(Presidente)

A Comissão de Utilização, Obras e Serviços
públicos, para dar parecer.

Sala das Sessões, 13 de 08 de 2007
Wilson Toff
(Presidente)

Comissão Permanente de Avaliação
para dar parecer.

Sala das Sessões, 13 de 08 de 2007
Wilson Toff
(Presidente)

10 de 09 de 2007
Wilson Toff
(Presidente)

10 de 09 de 2007
Wilson Toff
(Presidente)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº
Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.470 DE 30/06/2006 - Anexo VI – METAS E PRIORIDADES 2007.

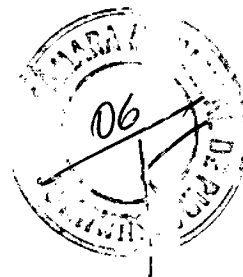
Valores expressos em R\$ milhares médios/2006

ACRÉSCIMO						
Programa: 3007 – Esporte, Lazer e Qualidade de Vida						
Objetivo: Atender convênio firmado com a Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer para a construção de Pista de Skate no Conjunto Habitacional Pirassununga A2, denominado Jardim Redentor						
Órgão Responsável Principal: 11.01.00		Secretaria Mun de Esportes		Índice Final PPA		
Indicador		Índice mais recente		1500		
Ação	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta física 2007	Despesas Correntes	Desp. Capital	Total
1237 – Construção de Pista de Skate no Jardim Redentor	Sec de Esportes	m ² construído			27	27
			Total do Acréscimo			27
Excesso de Arrecadação						
Discriminação						
Suplementação através do excesso de arrecadação a verificar através da receita referente ao convênio com a Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer no valor de R\$ 15.000,00 e a contrapartida com recursos próprios no valor de R\$ 12.000,00.						
			2007			
			27			27
Justificativa das Modificações: Acréscimo para atender o convênio firmado com a Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer para construção de Pista de Skate no Jardim Redentor.						






PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



“ J U S T I F I C A T I V A ”

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação dos Nobres Edis que constituem o Egrégio Legislativo, *visa autorizar inclusão de nova ação na Lei nº 3.470, de 30/06/2006 - Diretrizes Orçamentárias, para o exercício vigente.*

Tendo em vista a aprovação e sanção a Lei nº 3.518, de 27 de dezembro de 2006, que autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer, necessária se faz inclusão de nova ação na Lei de Diretrizes Orçamentárias, motivo pelo qual apresentamos esta propositura.

A suplementação do indigitado crédito será através de excesso de arrecadação através do convênio com a Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer no valor de R\$ 15.000,00 e a contrapartida com recursos próprios no valor de R\$ 12.000,00.

Na oportunidade, lembramos que a aprovação deste Projeto de Lei está condicionada à aprovação de projeto de lei protocolado nessa Casa de Leis versando sobre o mesmo assunto.

Por todo o exposto, desde já contamos com o beneplácito dos ilustres Edis, encarecendo que para a matéria seja observado o regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município, o que desde já fica requerido.

Pirassununga, 13 de agosto de 2007.


- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 90/2007*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar inclusão de nova ação na Lei nº 3.470, de 30/06/2006 – Diretrizes Orçamentárias, para o exercício vigente*, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 13/AGOSTO/2007.

Dr. Edgar Saggiopatto
Presidente

Natal Furlan

Relator

Wallace Ananias de Freitas Bruno
Membro

Cmp/asdba.



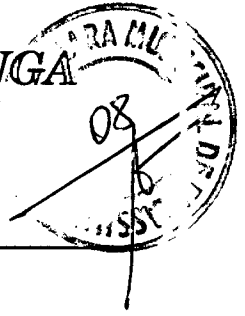
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 90/2007*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar inclusão de nova ação na Lei n° 3.470, de 30/06/2006 – Diretrizes Orçamentárias, para o exercício vigente*, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 13/AGOSTO/2007.


Cristina Aparecida Batista
Presidente


Marcia Cristina Zanoni Couto
Relatora


Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Membro

Cmp/asdba.



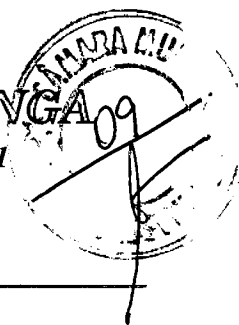
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 90/2007*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar inclusão de nova ação na Lei n° 3.470, de 30/06/2006 – Diretrizes Orçamentárias, para o exercício vigente*, nada tem a objetar quanto seu aspecto educacional.

Sala das Comissões, 13/AGOSTO/2007.


Valdir Rosa
Presidente


Juliano Marquezelli
Relator


Dr. Edgar Saggiornatto
Membro

Cmp/asdba.



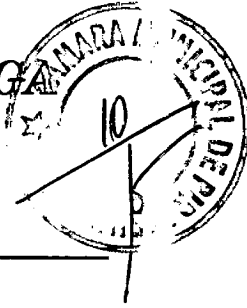
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇO PÚBLICO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 90/2007*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar inclusão de nova ação na Lei n° 3.470, de 30/06/2006 – Diretrizes Orçamentárias, para o exercício vigente*, nada tem a objetar quanto seu aspecto urbanístico.

Sala das Comissões, 13/AGOSTO/2007.


Wallace Anaplas de Freitas Bruno
Presidente


Valdir Rosa
Relator


Dr. José Arantes da Silva
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 90/2007*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar inclusão de nova ação na Lei n° 3.470, de 30/06/2006 – Diretrizes Orçamentárias, para o exercício vigente*, nada tem a objetar quanto seu aspecto ambiental.

Sala das Comissões, 13/AGOSTO/2007.


Juliano Márquezelli
Presidente


Dr. José Arantes da Silva
Relator


Marcia Cristina Farioli Couto
Membro

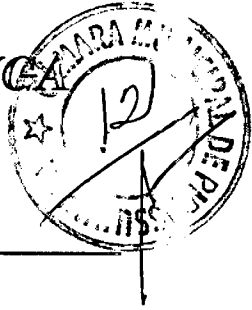
Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811
Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 90/2007*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar inclusão de nova ação na Lei nº 3.470, de 30/06/2006 – Diretrizes Orçamentárias, para o exercício vigente*, nada tem a objetar quanto seu aspecto humanístico.

Sala das Comissões, 13/AGOSTO/2007.

Dr. José Arantes da Silva
Presidente

Crislina Aparecida Batista
Relatora

Valdir Rosa
Membro

Cmp/asdба.



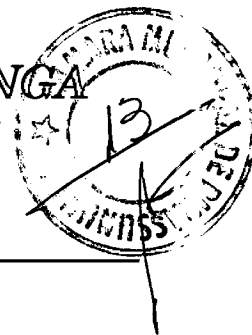
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº _____

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 90/2007*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar inclusão de nova ação na Lei nº 3.470, de 30/06/2006 – Diretrizes Orçamentárias, para o exercício vigente*, nada tem a objetar quanto seu aspecto de consumo ao contribuinte.

Sala das Comissões, 13/AGOSTO/2007.


Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Presidente


Valdir Rosa
Relator


Marcia Cristina Zanoni Couto
Membro

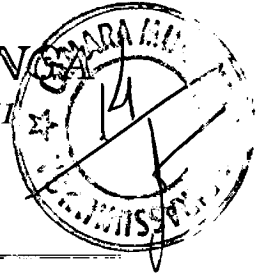
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br




APROVADO

Providencie-se a respeito

Sala das Sessões, 10 de 09 de 07

REQUERIMENTO

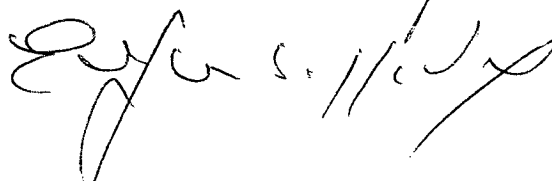
Nº 352/2007

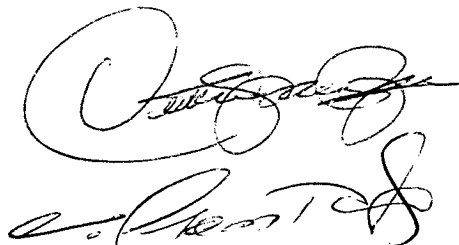

PRESIDENTE

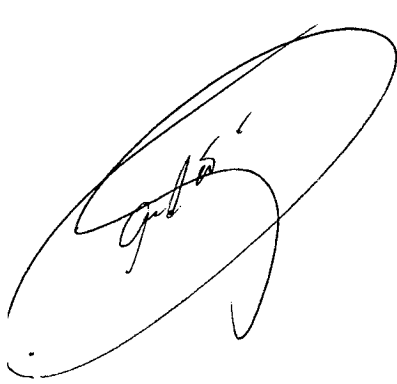

REQUEIRO à Mesa, pelos meios regimentais, seja apreciado sob **regime de urgência**, nos trabalhos da presente sessão, o **Projeto de Lei nº 90/2007**, de autoria do Executivo Municipal, que visa **autorizar inclusão de nova ação na Lei nº 3.470, de 30/06/2006 – Diretrizes Orçamentárias, para o exercício vigente.**

Sala das Sessões, 10 de setembro de 2007.


Wallace Ananias de Freitas Bruno
Vereador





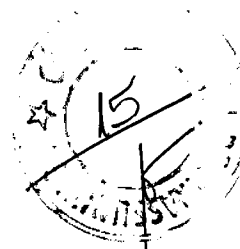


Cmp/asdba.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



– LEI Nº 3.606, DE 12 DE SETEMBRO DE 2007 –

“Autoriza inclusão de nova ação na Lei nº 3.470, de 30/06/2006 - Diretrizes Orçamentárias, para o exercício vigente”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir a ação nº 1237, na Lei nº 3.470, de 30 de junho de 2006 – Diretrizes Orçamentárias, destinada a atender despesas com convênio firmado com a Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer para a construção de Pista de Skate, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender o crédito de que trata o artigo anterior serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 12 de setembro de 2007.

**- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.

Data supra.


JORGE LUÍS LOURENÇO.

Secretário Municipal de Administração.

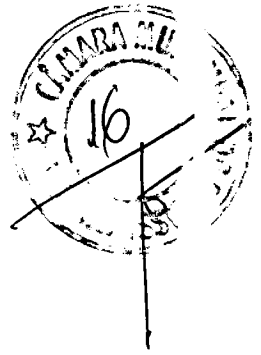
dag/.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 3.606, DE 12 DE SETEMBRO DE 2007
 Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.470 DE 30/06/2006 - Anexo VI - METAS E PRIORIDADES 2007.

Valores expressos em R\$ milhares médios/2006

ACRÉSCIMO									
Programa: 3007 – Esporte, Lazer e Qualidade de Vida									
Objetivo: Atender convênio firmado com a Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer para a construção de Pista de Skate no Conjunto Habitacional Pirassununga A2, denominado Jardim Redentor									
Órgão Responsável Principal: 11.01.00 Secretaria Mun de Esportes									
Indicador		Índice mais recente		Índice Final PPA					
		1500							
Ação		Produto/Unidade de Medida		Meta física 2007		Despesas Correntes		Total	
1237 – Construção de Pista de Skate no Jardim Redentor		m ² construído				27		27	
				Total do Acréscimo		27			
Excesso de Arrecadação									
Discriminação									
Suplementação através do excesso de arrecadação a verificar através da receita referente ao convênio com a Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer no valor de R\$ 15.000,00 e a contrapartida com recursos próprios no valor de R\$ 12.000,00.									
				2007					
				27		27			
Justificativa das Modificações:									
Acréscimo para atender o convênio firmado com a Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer para construção de Pista de Skate no Jardim Redentor.									

LEI Nº 3.606, DE 12 DE SETEMBRO DE 2007

“Autoriza inclusão de nova ação na Lei nº 3.470, de 30/06/2006 - Diretrizes Orçamentárias, para o exercício vigente”...

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir a ação nº 1237, na Lei nº 3.470, de 30 de junho de 2006 – Diretrizes Orçamentárias, destinada a atender despesas com convênio firmado com a Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer para a construção de Pista de Skate, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender o crédito de que trata o artigo anterior serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 12 de setembro de 2007.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Jorge Luis Lourenço

Secretário Municipal de Administração

**ANEXO À LEI Nº 3.606, DE 12 DE SETEMBRO DE 2007
Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.470 DE 30/06/2006
Anexo VI – METAS E PRIORIDADES 2007.**

ANEXO VI									
Valores expressos em R\$ milhares reais/2007									
Programa 2007 - Esporte, Lazer e Qualidade de Vida									
Objetivo: Atender serviços firmados com a Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer para a construção de Pista de Skate no Conjunto Habitacional Pirassununga A2, denominado Jardim Redentor									
Órgão Responsável Principal: 11 01 00									
Secretaria Municipal de Esportes									
Indicador									
Índice mais recente									
Índice Final PPA									
1997									
Ação									
Órgão Executor									
Produção/Unidade de Medida									
Meta/ Meta 2007									
Compras Correntes									
Outros Créditos									
Total									
1237 - Construção de Pista de Skate no Jardim Redentor									
Educação de Esportes									
27 unidades									
27									
27									
Total do Anexo									
27									
Exames de Antecipação									
Dotação									
Total									
2007									
27									
27									
Justificativa das Modificações:									
Ajuste para atender o convênio firmado com a Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer para construção de Pista de Skate no Jardim Redentor.									

LEI Nº 3.607, DE 12 DE SETEMBRO DE 2007

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender despesas com convênio firmado com a Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), destinado a atender despesas com convênio firmado com a Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer para a construção de Pista de Skate no Conjunto Habitacional Pirassununga A2, denominado Jardim Redentor, e consignar na classificação orçamentária, a saber:

I - Secretaria Municipal de Esportes

- 1101 2781230071237 44905100 - Obras e Instalações - fonte 01.....R\$ 12.000,00
- 1101 2781230071237 44905100 - Obras e Instalações - fonte 05.....R\$ 15.000,00

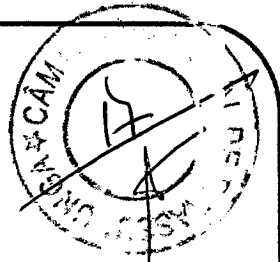
Art. 2º Os recursos necessários para atender ao crédito de que trata o artigo anterior, serão através de anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), que especifica, referente a contrapartida exigida pelo convênio firmado, e o restante no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), será através de excesso de arrecadação, em conformidade com o recebimento do respectivo repasse efetuado pelo Estado, de acordo com o artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - Secretaria Municipal de Esportes

- 1101 2781230071029 44905100 - Obras e Instalações - fonte 01.....R\$ 12.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas

as disposições em contrário.
Pirassununga, 12 de setembro de 2007.
Ademir Alves Lindo
Prefeito Municipal
Jorge Luis Lourenço
Secretário Municipal de Administração



LEI Nº 3.608, DE 12 DE SETEMBRO DE 2007

“Cria o emprego permanente de motorista no quadro de servidores da Câmara Municipal de Pirassununga”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica criado 1 (um) emprego permanente mensalista de **Motorista**, com requisitos mínimos de Ensino Médio Completo ou Equivalente e Habilitação Legal (CNH - “D”), com vencimentos equivalentes à referência inicial 27 (vinte e sete), regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, no quadro de servidores da Câmara Municipal de Pirassununga, passando a constar no Anexo I da Lei nº 2.805, de 1º de abril de 1997, com alterações posteriores.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, ficando autorizada a suplementação, se necessário, nos termos do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 12 de setembro de 2007.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Jorge Luis Lourenço

Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 3.609, DE 12 DE SETEMBRO DE 2007

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, destinado a reforçar dotações orçamentárias que especifica”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional no orçamento vigente, no valor de R\$ 2.708.415,00 (dois milhões setecentos e oito mil e quatrocentos e quinze reais), destinado a reforçar dotações orçamentárias que especifica:

I - Procuradoria Geral do Município

- 0401 0309270032264 33900000 - Despesas Correntes. R\$.....70.000,00

II - Secretaria Municipal de Administração

- 0501 0412270072237 33900000 - Despesas Correntes. R\$.....10.000,00

III - Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

- 0601 0412270081168 45900000 - Aquisição de Imóveis.. R\$.....19.300,00

IV - Secretaria Municipal de Finanças

- 0701 0412970092242 33900000 - Despesas Correntes. R\$.....80.000,00

V - Secretaria Municipal de Educação

- 0901 1212220072077 33900000 - Despesas Correntes. R\$.....150.000,00

VI - Ensino Fundamental

- 0902 1236120011170 44900000 - Obras e Instalações. R\$.....44.000,00

VII - FUNDEB

- 0903 1236120012045 33900000 - Despesas Correntes.. R\$.....250.000,00

VIII - Creches Municipais



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**
Ademir Alves Lindo
Prefeito Municipal

Rua Galício Del Nero, 51 - Telefones (19) 3565-8000 / 8001
13630-900 - Pirassununga, SP

IMPRESSA OFICIAL DO MUNICÍPIO
Fábio Roberto Ferrari
Jornalista Responsável - MTb 29.640

Impressão:
GRÁFICA BORALLI LTDA. ME
CNPJ: 05.968.850/0001-00